



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA
Gabinete do Prefeito

Cidade que avança

Lei Municipal nº 655 de 23 de abril de 2025.

Dispõe sobre a denominação de ruas,
nesta cidade, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Municipal:

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada rua **José Andrade Fontes**, a artéria ainda sem denominação oficial, localizada na extensão do loteamento Antonio Pedro dos Santos, nesta cidade, que parte da Rua Agamenon Ismael de Araujo até o prolongamento da rua Francisco da Costa Ramos, paralelamente e adjacente ao trecho final da Rua Agamenon Ismael de Araujo.

Art. 2º - Fica denominada rua **Abel Amorim dos Santos**, a artéria ainda sem denominação oficial localizada na extensão do loteamento Antonio Pedro dos Santos, nesta cidade, que parte da Rua Cícera Anorina da Conceição até o prolongamento da Rua Francisco da Costa Ramos, paralelamente e adjacente a rua José Andrade Fontes.

Art. 3º - Fica denominada rua **Afonso Pedro dos Santos**, a artéria ainda sem denominação oficial localizada na extensão do loteamento Antonio Pedro dos Santos, nesta cidade, que parte da Rua Cícera Anorina da Conceição até o prolongamento da Rua Francisco da Costa Ramos, paralelamente e adjacente as ruas Abel Amorim dos Santos e Josué Pereira Neto.

Art. 3º - Cumpre a Prefeitura Municipal colocar as placas denominativas das ruas que tratam os artigos anteriores e, automaticamente, comunicar a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (EBCT) e a quem mais interessar do teor desta Lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça-PB., 23 de abril de 2025.

PEDRO JUNIOR QUARESMA DE ARAÚJO
Prefeito Constitucional